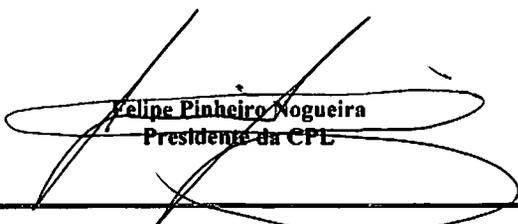




CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 219
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020	
REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001002/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por preço global
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto Município de Trizidela do Vale/MA. Valor Estimado Total: R\$ 99.862,25 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, localizada na <i>Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto.</i> DATA: 03/03/2020 (Abertura da Sessão) HORA: 09h00mins (Nove Horas) horário local. SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE. O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. QUE SE SEGUIR.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL. DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, localizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, localizada na <i>Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto.</i>	
PRESIDENTE DA CPL:  Felipe Pinheiro Nogueira Presidente da CPL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de março de 2020, às 09h00min, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, instaurada por meio do processo administrativo nº 2001002/2020, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto Município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações e condições no ANEXO I do presente Edital (Projeto Básico).
- 1.2. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 99.862,25 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico - ANEXO I do presente Edital.
- 1.4. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, CNPJ nº 01.558.070/0001-22, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001992/2020
FLS. 216
Rub. _____

pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão; ou

3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.3.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.1.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.3.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

3.3.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 28
Rub. _____

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme Anexo III, acompanhada das Certidões Simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do Estado domicílio da sede da licitante.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.2.1 - Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:
Nome e endereço do licitante
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 – Data: 03/03/2020.
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:
Nome e endereço do licitante
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 – Data: 03/03/2020.
“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou do Município de Trizidela do Vale;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
 - c. Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante, (**sendo facultativa a apresentação**).
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, através do Certificado de Registro e Quitação Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, através do Certificado de Registro e Quitação Pessoa Física.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Val.
Proc. 2001002/2020
FLS. 219
rub. _____

- c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função.
- c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados
- d) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO IV, indicando o responsável técnico responsável pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado:**
- d.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.
- e) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- e.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- f) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços engenharia.
- g) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- h) **Declaração de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do ANEXO V deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA**.
- i) Declaração do licitante, na forma do ANEXO VII, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social acompanhado do termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.
- b) **Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.



CPL - Trizidela do Va.
Proc. 2001092/2020
T.S. 227
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

b.1) As empresa em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) que participarão efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;

a.4) que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XVI** deste Edital.

c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no ato da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.6.1- Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO IX** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital, com preços unitários, parciais e totais;



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 222
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XIII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIV** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – **NOTA EXPLICATIVA**: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: “9.3.2, exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;” (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 224
Rub. _____

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 225
Rub. _____

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 226
Rub. _____

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do Anexo XI deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.5. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.6. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.8. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem 5.3.1, letra "d" do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.10. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo X), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Trizidela do Vale por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 228
Rub. _____

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela I abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços	03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

	contratuais – por ocorrência.	
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;



CPL - Trizidela do Va.
Proc. 2001002/2020
FLS. 231
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0033 1.015 Construção e Ampliação de Praças e Jardins

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0100000000 – Recursos Ordinários

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMTZV - Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 6636-2, AGÊNCIA: 5733-9, PMTV INVESTIMENTO CALÇÃO, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.



CPL - Trizidela do Va.
Proc. 2001002/2020
FLS. 233
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 234
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

18.9. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, localizada na *Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto* – Trizidela do Vale/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos (CD-ROM);

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Modelo Carta Fiança;

Anexo VII – Declaração de sujeição ao Edital;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo IX – Modelo de proposta;

Anexo X – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Anexo XII – Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo XIII – Modelo de Composição do BDI;

Anexo XIV – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;

Anexo XVI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo XVII – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XVIII – Termo de Recebimento Definitivo.

Trizidela do Vale/MA, 27 de janeiro de 2020.

Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente da CPL



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 236
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto Município de Trizidela do Vale/MA.

Valor Estimado Total: R\$ 99.862,25 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

DPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/20 20
FLS. 837
Rub. _____

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto

IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA

ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA

BASE DE PREÇOS / SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - ORSE SE 10/2019 - SINAPI MA
DATA BASE: 11/2019 - Valores Sem Desoneração

ENCARGOS	115,54%	HORISTA - NÃO DESONERADO
SOCIAIS:	72,97%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
BDI:	23,38%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:

Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto	R\$ 99.862,25	100,00%
TOTAL	R\$ 99.862,25	100,00%

Projeto Básico

Planilha Resumo
Planilha Orçamentária
Memória de Cálculo
Composição de Custo Unitário
Cronograma Físico-Financeiro
Planilha da Curva ABC - Serviços
Composição de BDI (%)
Composição de Encargos Sociais (%)
Declaração "Parcelas de Maior Relevância Técnica"
Memorial Descritivo / Especificações Técnicas / Normas de Execução
Projeto Arquitetônico

TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO
2020


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200313512

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Trizidela do Vale

Proc. 2001002/2020 INICIAL
FLS. 238

1. Responsável Técnico
RAYANE RIBEIRO GALVAO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1117850341
Registro: 117850341/MA

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE
VIA BR MA 119
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA
CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22
Nº: 1670
CEP: 65727000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 99.862,25
Ação Institucional: Outros
Celebrado em:
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço
VIA BR MA 119 Nº: SN
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
Data de início: 01/02/2020 Previsão de término: 02/04/2020 Coordenadas Geográficas: -4.569335, -44.525712
Finalidade: Outro Código: Não especificado
Proprietário: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	763,17	m²
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	763,17	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO

6. Declarações
- Clausula Compromissoria: Qualquer conflito ou litúgio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
RAYANE RIBEIRO GALVAO - CPF: 608.275.223-93
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - CNPJ: 01.558.070/0001-22

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 20/01/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8302403450

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitec.com.br/publico/>, com a chave: 3YWzy
Impresso em: 20/01/2020 às 10:20:02 por: Jp: 179.106.72.52

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

fa@conosco@creama.org.br
Fax: (98) 2123-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-12
 Av. Deputado Carlos Maia, nº 1672 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizideia do Vale	
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto	
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizideia do Vale - MA	
ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizideia do Vale - MA	
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - ORSE SE 10/2019 - SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 115,54%
	BDI: 23,38%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.213,80	16,24%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 1.425,21	1,43%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.049,77	2,05%
4.0	ESTRUTURA	R\$ 2.761,08	2,76%
5.0	ALVENARIA	R\$ 1.892,84	1,90%
6.0	REVESTIMENTOS	R\$ 878,72	0,88%
7.0	PINTURA	R\$ 19.354,33	19,38%
8.0	PISO	R\$ 24.746,92	24,78%
9.0	PLANTIO	R\$ 7.724,30	7,73%
10.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 4.733,75	4,74%
11.0	ACESSIBILIDADE	R\$ 812,31	0,81%
12.0	DIVERSOS	R\$ 15.202,72	15,22%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.067,00	2,07%
TOTAL		R\$ 99.862,25	100,00%


Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS:	SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - CRSE SE 10/2019
DATA BASE:	SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Descontagem
ENCARGOS SOCIAIS:	115,84%
BDI:	25,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 16.213,60	19,24%
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 374,19	R\$ 2.245,14	2,25%
1.2	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	305,00	R\$ 64,38	R\$ 13.197,90	13,22%
1.3	SINAPI	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAIS DE TERRENO	M²	802,00	R\$ 1,28	R\$ 770,68	0,77%
2.0			DEMOLICOES E RETIRADAS				R\$ 1.425,21	1,42%
2.1	PRÓPRIA	COMP-084046	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESSURA	M²	29,36	R\$ 23,53	R\$ 691,31	0,69%
2.2	CRSE	SC0021	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANITICO CU PRE-MOLDADO	M	82,00	R\$ 6,65	R\$ 733,60	0,73%
3.0			MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 2.049,77	2,05%
3.1	SINAPI	93353	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M³	3,30	R\$ 93,07	R\$ 208,15	0,21%
3.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	M³	3,30	R\$ 38,69	R\$ 127,65	0,13%
3.3	PRÓPRIA	632842	ATERRO MECANIZADO COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³ / POTÊNCIA: 85 HP)	M³	90,30	R\$ 5,02	R\$ 453,31	0,45%
3.4	SINAPI	96955	ATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M³	3,30	R\$ 38,24	R\$ 126,16	0,13%
3.5	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	90,30	R\$ 3,94	R\$ 355,78	0,36%
3.6	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 9 M3	M³	39,00	R\$ 21,63	R\$ 778,68	0,78%
4.0			ESTRUTURA				R\$ 2.761,08	2,76%
4.1	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ AREIA 1:4	M²	3,30	R\$ 417,23	R\$ 1.376,86	1,38%
4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF_03/2016	M	28,57	R\$ 38,10	R\$ 1.085,52	1,05%
4.3	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOIS	M²	28,57	R\$ 10,35	R\$ 295,70	0,30%
5.0			ALVENARIA				R\$ 1.892,84	1,90%
5.1	SINAPI	97516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 6CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_08/2014	M²	20,69	R\$ 93,61	R\$ 1.932,54	1,90%
6.0			REVESTIMENTOS				R\$ 878,72	0,88%
6.1	SINAPI	87678	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M²	16,57	R\$ 3,75	R\$ 62,14	0,06%
6.2	CRSE	803314	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M²	16,57	R\$ 28,32	R\$ 469,25	0,47%
6.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2014	M²	4,32	R\$ 26,95	R\$ 116,42	0,12%
6.4	CRSE	S10615	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 33,6 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M²	4,32	R\$ 53,45	R\$ 230,90	0,23%
7.0			PINTURA				R\$ 19.354,33	19,38%
7.1	SINAPI	88469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_08/2014	m²	16,57	R\$ 13,87	R\$ 229,23	0,23%
7.2	SINAPI	74248/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M²	1.284,65	R\$ 14,92	R\$ 19.171,56	19,50%
7.3	SINAPI	40805	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	M²	10,60	R\$ 23,42	R\$ 248,94	0,25%
8.0			PISO				R\$ 24.746,62	24,78%

PL - Trizidela do Vale
 Proc. 2001002/2020
 LS.
 (rub.)

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1570 - Aeroporto - CEP: 65.737-000

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto	
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA	
BASE DE PREÇOS / SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2018 - ORSE SE 10/2018 -	ENCARGOS SOCIAIS: 118,84%
DATA BASE: SINAPI MA 11/2018 - Valor Sem Descontado	BDI: 28,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
8.1	SINAPI	96679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_08/2018	M²	140,00	RS 27,85	RS 3.900,40	3,91%
8.2	SINAPI	64950	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2018	M²	34,63	RS 601,97	RS 20.848,20	20,87%
9.0			PLANTIO				RS 7.724,00	7,72%
9.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	M²	453,78	RS 12,10	RS 5.490,50	5,50%
9.2	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	3,00	RS 451,52	RS 1.354,56	1,36%
9.3	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	RS 146,54	RS 879,24	0,88%
10.0			DRENAGEM SUPERFICIAL				RS 4.733,79	4,74%
10.1	SINAPI	83653	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M	15,81	RS 3,99	RS 62,88	0,06%
10.2	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF_08/2018 P	M	78,07	RS 44,75	RS 3.455,53	3,50%
10.3	PRÓPRIA	COMP-443656	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	39,04	RS 30,17	RS 1.177,84	1,18%
11.0			ACESSIBILIDADE				RS 812,31	0,81%
11.1	ORSE	S12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR 02 DEMÃOS	UN	3,00	RS 270,77	RS 812,31	0,81%
12.0			DIVERSOS				RS 15.202,72	15,22%
12.1	ORSE	S02411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,80M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	6,00	RS 925,35	RS 5.552,10	5,56%
12.2	ORSE	103587	LIXEIRA EM AÇO INOX COM ARO, BR.NOX, REF 3033/205, D=33CM, H=60CM, CAPACIDADE=40 L OU SIMILAR	UN	4,00	RS 285,97	RS 1.143,88	1,14%
12.3	ORSE	S09481	ASPERSOR ROTOR, PARRIGAÇÃO REF.6035-SS, ENTRADA ROSCADA DE 1", FEMEA BSP, COLUNA AÇO INOX, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UN	6,00	RS 458,47	RS 2.750,82	2,75%
12.4	ORSE	S10536	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PARRIGAÇÃO D=60MM, PN=40, LINHA IRRIGADORA, TIGRE OU SIMILAR	M	100,00	RS 16,38	RS 1.638,00	1,64%
12.5	SEINFRA	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/ GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	6,00	RS 545,49	RS 3.272,94	3,27%
13.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				RS 2.067,00	2,07%
13.1	PRÓPRIA	COMP 02	LIMPEZA FINAL	M	1.300,00	RS 1,58	RS 2.054,00	2,05%
Custo TOTAL com BDI Incluso							RS 99.862,25	100,00%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 99.862,25 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)								

Rayane Kibeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALÉ
 CEP: 03.558.000/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.422-000

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Objeto: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto

Identificação: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA

Endereço: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA

Base de Preços / SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 072019 - ORSE SE 102019 - SINAPI MA 112019 - Valores Sem Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS: 115,57%
 BDI: 23,38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	SINAPI	74208/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²		3,00				2,00	6,00	6,00
			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									6,00
1.2	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 60MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²		82,00				2,50	205,00	205,00
			TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 60MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X									205,00
1.3	SINAPI	73059/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²				602,00				602,00
			CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO									602,00
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.1	PRÓPRIA	COMP-010/045	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESURA	M²								28,38
			DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESURA					117,50		0,25		29,38
2.2	ORSE	S00021	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M								102,00
			DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO									102,00
3.0			MOVIMENTO DE TERRA									
3.1	SINAPI	03358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_032016	M³			0,70					3,30
			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_032016			15,71				0,30		3,30
3.2	SINAPI	04310	ATERRO MANUAL DE VAJAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_052016	M³								3,30
			ATERRO MANUAL DE VAJAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_052016			15,71	0,70			0,30		3,30
			ATERRO CIRCULO			12,06	0,30			0,40		1,54

CPL - Trizidela do Valé
 Proc. 2001002/2020
 FLS. 242
 Rub.

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 08.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Açoportão - CEP: 65.127-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	ENCARGOS SOCIAIS: 119,54%
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Açoportão	BDI: 23,30%
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Açoportão no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Bairro Açoportão - Município de Trizidela do Vale - MA	
BASE DE PREÇOS: SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - ORSE SE 10/2019 - SINAPI MA 11/2018 - Valores com Desoneração	
DATA BASE:	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA	VOLUME (M³)	TOTAL
3.3	PROJETIA	632842	ATERRO MECANIZADO COM RETROSCAVADEIRA [CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP]	M³								90,30
			ATERRO MECANIZADO COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP)					882,00		0,15		90,30
3.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M³								3,30
			REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF 10/2017			15,71	0,70			0,30		3,30
3.5	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERRIS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³								90,30
			COMPACTAÇÃO DE ATERRIS A 100% DO PROCTOR NORMAL					602,00		0,15		90,30
3.6	SINAPI	72087	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO	M³								36,00
			BASCULANTE 6 M3								36,00	
			CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO									
			BASCULANTE 6 M3									
4.0			ESTRUTURA									
4.1	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ AREIA 1:4	M³								3,30
			EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ AREIA 1:4			15,71	0,70			0,30		3,30
4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M								20,67
			CINTA 1			15,71						15,71
			CINTA 2			12,86						12,86
4.3	SINAPI	74106001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DIAS DEMADOS.	M²								20,67
			CINTA 1			15,71						15,71
			CINTA 2			12,86						12,86

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 2001002/2020
 FLS. 243
 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.559.070/0001-72
 Av. Deputado Carlos Meda, nº 16/01 - Aeroporto - CEP: 65.127-000

PROFONEANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
DATA BASE:	SEINFRA CE 026 - SÍCIO NOVO MA 07/2019 - ORSE GE 10/2019 - SINAPI MA 11/2010 - Valores com Descontação
ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
BDI:	23,30%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA	VOLUME (M³)	TOTAL
6.0			ALVENARIA									
5.1	SINAPI	07516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M²								20,09
			CIRCULO 1			15,71				0,40	6,28	
			CIRCULO 2			12,06				0,80	10,20	
			CANTAREIRO BANCOS		6,00	1,00				0,40	4,32	
6.0			REVESTIMENTOS									
6.1	SINAPI	07078	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M²								16,57
			CIRCULO 1			15,71				0,40	6,28	
			CIRCULO 2			12,06				0,80	10,20	
6.2	ORSE	S03314	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESURA 1,5 CM	M²								16,57
			CIRCULO 1			15,71				0,40	6,28	
			CIRCULO 2			12,06				0,80	10,20	
6.3	SINAPI	07636	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M²	6,00	1,00						4,32
			EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014							0,40		4,32

PL - Trizidela do Vale
 Proc. 2001002/2020
 PLS. 249

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.076/0001-27
 Av. Inepitônio Carlos Meis, nº 1670 - Arraopato - CEP: 65.727-000

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Objeto: Construção de uma Praça no Bairro Arraopato

Identificação: Construção de uma Praça no Bairro Arraopato no Município de Trizidela do Vale - MA

Endereço: Bairro Arraopato - Município de Trizidela do Vale - MA

Base de Preços / GENFRA CE: 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - ORSE CE: 10/2019 - SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Descontagem

ENCARGOS SOCIAIS: 115,54%
 BDI: 23,38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA	VOLUME (M³)	TOTAL
6.4	ORSE	S10616	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,6 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M²	6,00	1,80				0,40		4,32
7.0			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO									4,32
7.1	SINAPI	004109	PINTURA APLICADA MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOAS. AF: 06/2014	M²		15,71						16,67
			CIRCULO 1			12,06						6,28
			CIRCULO 2									10,70
7.2	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOAS	M²				1,284,85				1,284,85
			PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOAS									1,284,85
7.3	SINAPI	40906	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOAS	M²								10,00
			VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOAS		6,00	1,80						10,80
8.0			PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF: 06/2018	M²								140,00
8.1	SINAPI	90679	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF: 06/2018					140,00				140,00

PL - Trizidela do Vale
 Proc. 2001002/2020
 FLS. 245
 Rub.

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

ESTÁGIO DO MANDUARIÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-77
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 11-70 - Arraújo - CEP: 65.177-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
 OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Arraújo
 IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Arraújo no Município de Trizidela do Vale - MA
 ENDEREÇO: Bairro Arraújo - Município de Trizidela do Vale - MA
 BASE DE PREÇOS: SEINFRA CI: 026 - SICRO NOVO MA 072010 - ORÇ SE 10/2019 - SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Descontação
 DATA BASE: 11/15/2019
 ENCARGOS SOCIAIS: 23,30%
 BDI:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA	VOLUME (M³)	TOTAL
8.2	SINAPI	94890	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3								34,63
			EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016					173,17		0,20		34,63
9.0			PLANTIO									
9.1	SINAPI	90504	PLANTIO DE GIRAMA EM PLACAS. AF_05/2016	M²								453,76
			PLANTIO DE GIRAMA EM PLACAS. AF_05/2016					453,76				453,76
9.2	SINAPI	90516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2016	UN								3,00
			PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2016									3,00
9.3	SINAPI	90510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN								6,00
			PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018									6,00
10.0			DRENAGEM SUPERFICIAL									
10.1	SINAPI	03693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M								15,61
			CAIAÇÃO EM MEIO FIO							0,20		15,61
10.2	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016.1º	M								70,07

PL - Trizidela do Va.
 Proc. 2001001/2020
 FLS. 296
 Ass.

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.769.034-1

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.127-400

PROPOSTA:	Projetos Municipais do Trizideia do Vale
OBJETO:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto, no Município de Trizideia do Vale - MA
ENDEREÇO:	Bairro Aeroporto - Município de Trizideia do Vale - MA
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA 07/2019 - ORSE SE 10/2019 - SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Descontagem
DATA BASE:	ENCARGOS SOCIAIS: 115,54% BCI: 23,38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARGO (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA	VOLUME (M³)	TOTAL
10.3	PRÓPRIA	COMP-443C66	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_08/2016_1	M		78,07						78,07
11.0			EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.									30,04
11.1	ORSE	S17214	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, ACESSIBILIDADE	UN		78,07	0,50					30,04
12.0			RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FC16-28MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEBÃOS	UN	3,00							3,00
12.1	ORSE	S02411	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FC16-28MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEBÃOS	UN								3,00
12.2	ORSE	I03667	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN								6,00
			BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	6,00							6,00
			LIXEIRA EM AÇO INOX COM ARO, BRUNOX, REF 30331205, D=30CM, H=60CM, CAPACIDADE=40,6 L, COM SIMILAR	UN								4,00

CPL - Trizideia do Vale
 Proc. 2001002/2019
 FLS. 247
 Rub. 19

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 REA - MA 111.789.034

ESTÁGIO DO MABRANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.568.070/0001-72
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aterroptão - CEP: 65.122-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
 OBJETO: Construção do novo Pirego no Bairro Aterroptão
 IDENTIFICAÇÃO: Construção do novo Pirego no Bairro Aterroptão no Município de Trizidela do Vale - MA
 ENDEREÇO: Bairro Aterroptão - Município de Trizidela do Vale - MA
 DATA DE PREÇOS / SEINFRA: 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - ORSE SE 102019 - SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Desoneração
 ENCARGOS SOCIAIS: 115,54%
 BDI: 23,38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)	ALTURA	VOLUME (M³)	TOTAL
			LIXEIRA EM AÇO INOX COM ARO, BRINOX, REF. 3033/205, D=30CM, H=60CM, CAPACIDADE=40,5 L, OU SIMILAR		4,00							4,00
12.3	ORSE	S00461	ASPIRSOR ROTOR, PIRRIGAÇÃO REF.8005-SS, ENTRADA ROSCADA DE 1", FEMEA BSP, COLUNA AÇO INOX, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UN								6,00
			ASPIRSOR ROTOR, PIRRIGAÇÃO REF.8005-SS, ENTRADA ROSCADA DE 1", FEMEA BSP, COLUNA AÇO INOX, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR		6,00							6,00
12.4	ORSE	S1063H	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PIRRIGAÇÃO D=50MM, PN-40, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	M		100,00						100,00
			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PIRRIGAÇÃO D=50MM, PN-40, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR									100,00
12.5	SEINFRA	C200D	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, CÍCULO E LAMPADA VAPOUR DE SÓDIO 70W	UN								0,00
			POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, CÍCULO E LAMPADA VAPOUR DE SÓDIO 70W		8,00							8,00
13.0	PROPOSTA	COMP. 02	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M²				1.300,00				1.300,00
13.1	PROPOSTA	COMP. 02	LIMPEZA FINAL	M²								1.300,00
			LIMPEZA FINAL									1.300,00

PL - Trizidela do Vale
 Proc. 2001092 / 2020
 LS. 2017

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 2001002/2020
 FLS. 299
 Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.870/0001-02
 Av. Deputado Cirilo de M. n.º 2570 - Aeroporto - CEP: 55.727-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale			
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto			
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA			
ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA			
BASE DE PREÇOS: SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - CRSE SE 10/2019	ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%	
DATA BASE: SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Desoneração	BDI:	23,38%	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004417	SINAPI	M	1,00000000	3,94	3,94	
00004451	SINAPI	M	4,00000000	6,92	27,68	
00004813	SINAPI	M2	1,00000000	225,00	225,00	
00005078	SINAPI	KG	0,11000000	12,20	1,34	
					TOTAL MATERIAL:	297,96
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
83282	SINAPI	H	1,00000000	9,27	9,27	
83316	SINAPI	H	2,00000000	7,23	14,46	
84992	SINAPI	M3	0,01000000	193,24	1,93	
					TOTAL SERVIÇO:	25,66
					VALOR SEM ENCARGOS:	263,62
					VALOR ENCARGOS (115,54%):	19,55
					VALOR COM ENCARGOS:	303,28
					VALOR BDI (23,38%):	70,91
					VALOR COM BDI:	374,19

1.2. 74220/001 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001108	SINAPI	KG	0,60000000	9,70	5,82	
00001351	SINAPI	UN	0,22727270	30,44	6,92	
00004451	SINAPI	M	1,58000000	5,52	10,53	
00005061	SINAPI	KG	0,15000000	12,00	1,80	
00005333	SINAPI	L	0,02200000	19,02	0,42	
					TOTAL MATERIAL:	20,49
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
83282	SINAPI	H	0,80000000	9,27	7,42	
83310	SINAPI	H	0,30000000	10,50	3,15	
83316	SINAPI	H	0,95000000	7,23	6,87	
					TOTAL SERVIÇO:	17,44
					VALOR SEM ENCARGOS:	37,93
					VALOR ENCARGOS (115,54%):	14,29
					VALOR COM ENCARGOS:	52,18
					VALOR BDI (23,38%):	12,20
					VALOR COM BDI:	64,38

1.3. 73359/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
83316	SINAPI	H	0,08000000	7,23	0,58	
					TOTAL SERVIÇO:	0,58
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,58
					VALOR ENCARGOS (115,54%):	0,48
					VALOR COM ENCARGOS:	1,04
					VALOR BDI (23,38%):	0,24
					VALOR COM BDI:	1,28

2.1. COMP-094045 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESSURA (m²)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
83316	SINAPI	H	1,30000000	7,23	9,40	
83309	SINAPI	H	0,13000000	5,39	0,70	
					TOTAL SERVIÇO:	10,10
					VALOR SEM ENCARGOS:	10,62
					VALOR ENCARGOS (115,54%):	3,45
					VALOR COM ENCARGOS:	14,07
					VALOR BDI (23,38%):	4,26
					VALOR COM BDI:	23,53

2.2. 800021 - Damação de mato-flo granítico ou pré-moldado (m)

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto	
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA	
BASE DE PREÇOS / SINAPI CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2018 - ORSE SE 10/2018 - DATA BASE: SINAPI MA 11/2018 - Valores Sem Descontação	ENCARGOS SOCIAIS: 115,54%
	BDI: 23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047408 Pedreiro	ORSE	H	0,05000000	6,89	0,34
1061118 Servente de obras	ORSE	H	0,50000001	4,87	2,43
TOTAL MAO DE OBRA:					2,87
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10545 Encargos Complementares - Servente	ORSE	H	0,50000000	2,98	1,49
S10555 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	H	0,28000000	2,38	0,74
TOTAL SERVIÇO:					1,52
VALOR SEM ENCARGOS:					4,23
VALOR ENCARGOS (115,54%):					3,02
VALOR COM ENCARGOS:					7,25
VALOR BDI (23,38%):					1,70
VALOR COM BDI:					8,95

3.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
68318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95800000	7,23	28,60
TOTAL SERVIÇO:					28,60
VALOR SEM ENCARGOS:					28,60
VALOR ENCARGOS (115,54%):					22,52
VALOR COM ENCARGOS:					51,12
VALOR BDI (23,38%):					11,85
VALOR COM BDI:					63,07

3.2. 94319 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006079 ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	9,25	11,56
TOTAL MATERIAL:					11,56
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	169,68	1,02
5503 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	27,00	0,08
68318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85900000	7,23	4,75
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	14,92	3,92
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	5,89	2,26
TOTAL SERVIÇO:					12,04
VALOR SEM ENCARGOS:					23,60
VALOR ENCARGOS (115,54%):					7,78
VALOR COM ENCARGOS:					31,36
VALOR BDI (23,38%):					7,33
VALOR COM BDI:					38,69

3.3. 932842 - ATERRO MECANIZADO COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ POTÊNCIA: 98 HP) (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5678 RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3 CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,03000000	77,05	2,31
5679 RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3 CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,03800000	27,18	1,05
TOTAL SERVIÇO:					3,37
VALOR SEM ENCARGOS:					3,37
VALOR ENCARGOS (115,54%):					0,72
VALOR COM ENCARGOS:					4,07
VALOR BDI (23,38%):					0,95

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.598.873/0001-22
 Av. Deputado Carlos Weiler, nº 1970 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS / SINAPI:	GE 026 - SÍMBOLO NOVO MA 07/2016 - ORSE SE 10/2016 -
DATA BASE:	SINAPI: MA 11/2016 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
BDI:	23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

VALOR COM BDI: 9,22

3.4. 98999 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	M	2,36860000	7,23
					17,34
TOTAL SERVIÇO:					17,34
VALOR SEM ENCARGOS:					17,34
VALOR ENCARGOS (115,54%):					13,65
VALOR COM ENCARGOS:					30,99
VALOR BDI (23,38%):					7,25
VALOR COM BDI:					38,24

3.5. 5902978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
59571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 185 kW	1,0000	0,6900	0,0100	193,1802	53,5124	151,7635
59572	Graca de 24 discos reposável de 24"	1,0000	0,5200	0,4800	2,5456	1,7724	2,1788
59574	Motonevuladora - 93 kW	1,0000	0,2600	0,7400	155,7174	75,4893	131,6529
59565	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,8 t - 82 kW	1,0000	1,0000	0,0000	130,1959	51,6955	130,1959
59577	Tanque 84162pa - 77 kW	1,0000	0,5200	0,4800	121,8558	34,5932	79,8910
TOTAL EQUIPAMENTOS:							569,5696

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
98824	Servente	1,0000	34,5952	34,5952
TOTAL MÃO DE OBRA:				34,5952
Custo Horário da Execução:				540,5658
Produção da Equipe:				165,2000
Custo Unitário da Execução:				3,2744
Custo do FIC (0,02893):				0,2269
Custo Direto Total:				3,5013
VALOR SEM ENCARGOS:				3,19
VALOR ENCARGOS (115,54%):				0,90
VALOR COM ENCARGOS:				3,19
VALOR BDI (23,38%):				0,75
VALOR COM BDI:				3,94

3.9. 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5951	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 15 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13 071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CH: DIURNO AF 08/2014	SINAPI	CH	0,25000000	28,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	M	0,70000000	5,08
TOTAL SERVIÇO:					11,58
VALOR SEM ENCARGOS:					11,58
VALOR ENCARGOS (115,54%):					5,95
VALOR COM ENCARGOS:					17,53
VALOR BDI (23,38%):					4,10
VALOR COM BDI:					21,63

4.1. 95487 - EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CM1/AREIA 1:4 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,10000000	55,57
TOTAL MATERIAL:					55,57

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA LIMPA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL PREPARO MECÂNICO COM RETENÇÃO 400 L AF 03/2016	SINAPI	M3	0,30000000	271,54
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	M	9,00000000	9,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	M	9,00000000	7,23
TOTAL SERVIÇO:					120,93
VALOR SEM ENCARGOS:					225,35
VALOR ENCARGOS (115,54%):					92,81
VALOR COM ENCARGOS:					339,17
VALOR BDI (23,38%):					79,09
VALOR COM BDI:					417,23

4.2. 93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,00350000	7,51
TOTAL:					0,03

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Objeto:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto
Identificação:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA
Endereço:	Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
Base de Preços /	SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - CRSE SE 10/2019 -
Data Base:	SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Desoneração
Encargos Sociais:	115,54%
BDI:	23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035017	SINAPI	UN	6,00000000	0,15	0,90
					TOTAL MATERIAL: 0,90
88205	SINAPI	H	0,36000000	9,39	3,37
88316	SINAPI	H	0,18000000	7,23	1,30
92270	SINAPI	M2	0,20000000	59,50	11,70
92759	SINAPI	KG	0,79000000	5,55	4,39
54970	SINAPI	M3	0,01940000	249,30	3,24
					TOTAL SERVIÇO: 24,99
					VALOR SEM ENCARGOS: 25,92
					VALOR ENCARGOS (115,54%): 9,38
					VALOR COM ENCARGOS: 30,88
					VALOR BDI (23,38%): 7,22
					VALOR COM BDI: 38,10

4.3. 74106/001 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO. (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007316	SINAPI	L	0,40000000	8,04	3,22
					TOTAL MATERIAL: 3,22
88316	SINAPI	H	0,40000000	7,26	2,90
					TOTAL SERVIÇO: 2,90
					VALOR SEM ENCARGOS: 3,17
					VALOR ENCARGOS (115,54%): 2,29
					VALOR COM ENCARGOS: 9,39
					VALOR BDI (23,38%): 1,98
					VALOR COM BDI: 10,35

5.1. 87516 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 08/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267	SINAPI	UN	37,74000000	0,31	11,70
00034587	SINAPI	M	1,08000000	1,30	1,42
00037355	SINAPI	CENTO	0,01310000	27,22	0,36
					TOTAL MATERIAL: 13,48
97399	SINAPI	M3	0,01060000	328,58	3,48
88305	SINAPI	H	2,53400000	9,39	21,85
88316	SINAPI	H	1,16700000	7,23	8,44
					TOTAL SERVIÇO: 33,77
					VALOR SEM ENCARGOS: 47,25
					VALOR ENCARGOS (115,54%): 25,79
					VALOR COM ENCARGOS: 73,44
					VALOR BDI (23,38%): 17,17
					VALOR COM BDI: 90,81

5.1. 87979 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014 (M2)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97377	SINAPI	M3	0,00420000	346,79	1,46
88305	SINAPI	H	0,07000000	5,39	0,69
88316	SINAPI	H	0,00700000	7,23	0,25
					TOTAL SERVIÇO: 2,17
					VALOR SEM ENCARGOS: 2,17

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / SINAPI:	CE 028 - SICRO NOVO MA 07/2019 - ORSE SE 10/2019 -	ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
DATA BASE:	SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Desoneração	BDI:	23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

VALOR ENCARGOS (115,54%):	0,87
VALOR COM ENCARGOS:	3,04
VALOR BDI (23,38%):	0,71
VALOR COM BDI:	3,75

6.2. 803314 - Reboco ou emboço interno, do parde, com argamassa traço 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm (m2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1027536 Pedreiro	ORSE	m	0,60000000	6,25	3,98
1091119 Servente de obra	ORSE	m	0,50000000	4,57	2,27
TOTAL MAO DE OBRA:					6,72

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
803314 Argamassa cimento, cal e areia traço 1:2:10 - 1 sacco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 pedreiros de areia grossa em 0,35 x 0,45 x 0,15 m - Confeção, manuseio e transporte	ORSE	m3	0,01500000	309,43	4,94
810546 Encargos Complementares - Servente	ORSE	m	0,60000000	2,98	1,79
810550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	m	0,60000000	2,98	1,79
TOTAL SERVIÇO:					8,15
VALOR SEM ENCARGOS:					14,87
VALOR ENCARGOS (115,54%):					8,08
VALOR COM ENCARGOS:					22,95
VALOR BDI (23,38%):					5,37
VALOR COM BDI:					28,32

6.3. 87536 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERVUS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 08/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87366 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF. 08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	328,86	12,36
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32000000	9,36	3,00
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	7,23	0,85
TOTAL SERVIÇO:					16,21
VALOR SEM ENCARGOS:					16,21
VALOR ENCARGOS (115,54%):					5,63
VALOR COM ENCARGOS:					21,84
VALOR BDI (23,38%):					5,11
VALOR COM BDI:					26,95

6.4. 810615 - Revestimento cerâmico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive emboço (m2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1027536 Pedreiro	ORSE	m	0,55000000	5,53	3,25
1091119 Servente de obra	ORSE	m	0,45000000	4,57	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:					5,72

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102540 Rejunte colondo flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,35000000	3,28	1,14
111297 Cerâmica 45 x 45 cm, Eliane linha Forma Branco AC ou similar	ORSE	m2	1,05000000	23,90	25,10
TOTAL MATERIAL:					26,24

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
803408 Argamassa industrializada AC-1. Massa de similar	ORSE	kg	4,00000000	0,43	1,72
810546 Encargos Complementares - Servente	ORSE	m	0,45000000	2,98	1,33
810550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	m	0,55000000	2,98	1,63
TOTAL SERVIÇO:					4,94
VALOR SEM ENCARGOS:					36,38
VALOR ENCARGOS (115,54%):					6,74
VALOR COM ENCARGOS:					43,32
VALOR BDI (23,38%):					10,13
VALOR COM BDI:					53,45

7.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 05/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	20,88	6,88
TOTAL MATERIAL:					6,88

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	m	0,18700000	10,50	1,95
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	m	0,06920000	7,23	0,50
TOTAL SERVIÇO:					2,46
VALOR SEM ENCARGOS:					9,34
VALOR ENCARGOS (115,54%):					1,90
VALOR COM ENCARGOS:					11,24
VALOR BDI (23,38%):					2,63

DPL - Trizidela do Vale
 Proc. 2001002/2020
 FL. 284
 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.998.370/0001-22
 Av. Deputado Carlos Meia nº 1670 - Aeroporto - CEP: 55.717-000

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto	
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA	
BASE DE PREÇOS: SINIFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - CRSE 05/2020	ENCARGOS SOCIAIS: 115,54%
DATA BASE: SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Desconto	BDI: 23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

7.2. 74249/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS (M2)						
						VALOR COM BDI:
MATERIAL						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007548	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,17000000	13,91	2,36
						TOTAL MATERIAL:
						2,36
SERVIÇO						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	10,50	3,58
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	7,23	1,81
						TOTAL SERVIÇO:
						5,49
						VALOR SEM ENCARGOS:
						7,85
						VALOR ENCARGOS (115,54%):
						4,24
						VALOR COM ENCARGOS:
						12,09
						VALOR BDI (23,38%):
						2,83
						VALOR COM BDI:
						14,92

7.3. 40905 - VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAS (M2)						
MATERIAL						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000787	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	1,00000000	0,39	0,39
00009318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04680000	12,52	0,59
00010475	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	SINAPI	L	0,27000000	24,82	6,70
						TOTAL MATERIAL:
						7,68
SERVIÇO						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	10,50	4,20
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	7,23	2,17
						TOTAL SERVIÇO:
						6,37
						VALOR SEM ENCARGOS:
						14,05
						VALOR ENCARGOS (115,54%):
						4,83
						VALOR COM ENCARGOS:
						18,88
						VALOR BDI (23,38%):
						4,44
						VALOR COM BDI:
						23,42

8.1. 98679 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_08/2018 (M2)						
MATERIAL						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,60000000	0,52	0,31
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS CORRIDA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	0,88	1,47
						TOTAL MATERIAL:
						1,73
SERVIÇO						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2018	SINAPI	M3	0,03100000	357,31	11,38
88306	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	9,36	3,31
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17700000	7,23	1,29
						TOTAL SERVIÇO:
						15,98
						VALOR SEM ENCARGOS:
						17,71
						VALOR ENCARGOS (115,54%):
						4,87
						VALOR COM ENCARGOS:
						22,58
						VALOR BDI (23,38%):
						5,28
						VALOR COM BDI:
						27,86

8.2. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016 (M3)						
MATERIAL						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	2,50000000	8,85	17,13
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5 X 7,5 CM (7 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	2,00000000	2,45	4,90
						TOTAL MATERIAL:
						22,11
SERVIÇO						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25800000	9,27	20,91
88306	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98300000	9,36	18,56
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23800000	7,23	30,65
94964	CONCRETO FCK=20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	SINAPI	M3	1,21300000	252,09	305,79
						TOTAL SERVIÇO:
						376,91

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 C.P.N.: 01.859.070/0001-02
 Av. Deputado Carlos Maia, nº 1470 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto	
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA	
BASE DE PREÇOS: SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2015 - ORSE SE 10/2015 -	ENCARGOS SOCIAIS: 115,54%
DATA BASE: SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Desoneração	BDI: 23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

VALOR SEM ENCARGOS:	398,02
VALOR ENCARGOS (115,54%):	89,88
VALOR COM ENCARGOS:	487,90
VALOR BDI (23,38%):	114,97
VALOR COM BDI:	602,87

9.1. 98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003824	IGRAMA BATATAIS EM PLACAS SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	7,14
					TOTAL MATERIAL: 7,14
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15940000	7,23
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03910000	9,05
					TOTAL SERVIÇO: 1,48
					VALOR SEM ENCARGOS: 8,62
					VALOR ENCARGOS (115,54%): 1,15
					VALOR COM ENCARGOS: 9,77
					VALOR BDI (23,38%): 2,28
					VALOR COM BDI: 12,10

9.2. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641	MUDA DE PALMEIRA, ARECA H= 1,50*CM	SINAPI	UN	1,00000000	215,51
					TOTAL MATERIAL: 215,51
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,36200000	7,23
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,02050000	9,05
91534	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,29950000	121,70
91535	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,22530000	29,79
					TOTAL SERVIÇO: 104,67
					VALOR SEM ENCARGOS: 320,18
					VALOR ENCARGOS (115,54%): 45,78
					VALOR COM ENCARGOS: 365,96
					VALOR BDI (23,38%): 85,58
					VALOR COM BDI: 451,52

9.3. 98510 - PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, QUARCEIRA SALSABANGICO/PENACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO H= 1*1 M	SINAPI	UN	1,00000000	108,32
					TOTAL MATERIAL: 108,32
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72700000	7,00
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16180000	9,05
					TOTAL SERVIÇO: 6,91
					VALOR SEM ENCARGOS: 115,23
					VALOR ENCARGOS (115,54%): 5,94
					VALOR COM ENCARGOS: 121,17
					VALOR BDI (23,38%): 27,77
					VALOR COM BDI: 148,94

10.1. 83693 - CAJACAO EM MEIO FIO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011191	ICAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,30000000	1,18
					TOTAL MATERIAL: 0,35
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	10,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00750000	7,23
					TOTAL SERVIÇO: 1,83
					VALOR SEM ENCARGOS: 1,98
					VALOR ENCARGOS (115,54%): 1,25
					VALOR COM ENCARGOS: 3,23

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

PL - Trizidela do Val.
 Proc. 2001002/2020
 PLS. 256
 sub. F

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VAL
 CNPJ: 01.531.070/0001-02
 Av. Desemb. Cel. M. A. de 1570 - Aeroporto - CEP: 55.727-000

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Val		ENCARGOS SOCIAIS: 115,54%	
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto		EDF: 23,38%	
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Val - MA			
ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Val - MA			
BASE DE PREÇOS: SINAPI CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - ORSE SE 10/2019			
DATA BASE: SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Desoneração			

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

VALOR BDI (23,38%):	0,76
VALOR COM BDI:	3,99

10.2. 54276 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 08/2016 P (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRABO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	28,00	0,19
00004559	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO (COM 2 1/2" X 1" X 13" X 15" CM (H X L X C))	SINAPI	M	1,00600000	21,85	22,03
TOTAL MATERIAL:						22,24

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55305	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44900000	9,99	4,50
55316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44900000	7,23	3,26
55829	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) - PREPARO MANUAL AF 08/2016	SINAPI	M3	0,00100000	339,85	0,34
TOTAL SERVIÇO:						7,75

VALOR SEM ENCARGOS:	30,03
VALOR ENCARGOS (115,54%):	6,24
VALOR COM ENCARGOS:	36,27
VALOR BDI (23,38%):	8,48
VALOR COM BDI:	44,75

10.3. COMP-343856 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRABO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	28,00	0,28
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 12,5 X 7,5" CM (H X L) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	0,21000000	2,48	0,52
00006189	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 12,5 X 30" CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	0,08300000	11,42	0,95
TOTAL MATERIAL:						1,72

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55305	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,99	3,74
55316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	7,23	2,89
54570	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L AF 07/2016	SINAPI	M3	0,03920000	249,30	9,77
TOTAL SERVIÇO:						16,40

VALOR SEM ENCARGOS:	18,12
VALOR ENCARGOS (115,54%):	6,33
VALOR COM ENCARGOS:	24,45
VALOR BDI (23,38%):	5,72
VALOR COM BDI:	30,17

11.1. S12214 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempenada, com pintura indicativa em novo cor, 02 demãos (un)

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00077	Aterro de canteiro de edificação com feno de área, adensada com água	ORSE	m3	0,40000000	114,38	45,75
S00098	Concreto simples usinado fck=25mpa bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,26000000	285,27	78,77
S02323	Pintura pl/ piso de aplicação de 2 demãos tinta novo cor cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação a máquina	ORSE	m2	1,20000000	4,30	5,16
S02457	Escavação manual de vala ou cava em material de categoria profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,40000000	22,85	9,03
S02674	Remoção e reposição de meio-fio	ORSE	m	2,20000000	8,99	19,90
S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual	ORSE	m2	2,64000000	6,81	17,95
S09182	Completar de concreto com martelo e compressor	ORSE	m3	0,17000000	334,90	56,93
TOTAL SERVIÇO:						230,52

VALOR SEM ENCARGOS:	177,60
VALOR ENCARGOS (115,54%):	41,89
VALOR COM ENCARGOS:	219,49
VALOR BDI (23,38%):	51,31
VALOR COM BDI:	270,77

12.1. S02411 - Banco com encosta, comprimento 1,50m, largura 30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura (un)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00253	Banco com pé em ferro fundido e 10 régua de madeira 1" x 50mm, com encosta	ORSE	un	1,00000000	750,00	750,00
TOTAL MATERIAL:						750,00

VALOR SEM ENCARGOS:	750,00
---------------------	--------

Rayane Ribeiro Gaivão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

CPL - Trizidela do Va.
 Proc. 2001002/2020
 FLS. 257
 Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.072/0001-02
 Av. Deputado Carlos Veiga nº 1570 - Vila Santa - CEP: 63.707-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto	
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA	
BASE DE PREÇOS / SEINFRA CE 026 - SIORO NOVO MA 07/2019 - ORSE SE 10/2019 -	ENCARGOS SOCIAIS: 115,54%
DATA BASE: SINAPI MA 11/2018 - Valores Sem Desoneração	BDI: 23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	750,00
VALOR BDI (23,38%):	175,35
VALOR COM BDI:	925,35

12.2. 103587 - Lixeira em aço inox com aro, Br/Inox, ref 3033/205, d=30cm, h=80cm, capacidade=40,5 l, ou similar (un)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103587	Lixeira em aço inox com aro, Br/Inox, ref 3033/205, d=30cm, h=80cm, capacidade=40,5 l, ou similar	ORSE	un	1,00000000	209,90	209,90
TOTAL MATERIAL:						209,90
VALOR SEM ENCARGOS:						209,90
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						209,90
VALOR BDI (23,38%):						49,07
VALOR COM BDI:						258,97

12.3. S09481 - Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada rosca de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar (un)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S09481	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	m	0,15000000	6,69	0,99
S09481	Servente de obras	ORSE	m	0,15000000	2,57	0,39
TOTAL MAO DE OBRA:						1,38
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S09481	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada rosca de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	ORSE	un	1,00000000	348,46	348,46
TOTAL MATERIAL:						348,46
SERVICO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	m	0,15000000	2,59	0,39
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	m	0,15000000	2,59	0,39
TOTAL SERVICO:						0,77
VALOR SEM ENCARGOS:						351,01
VALOR ENCARGOS (115,54%):						1,94
VALOR COM ENCARGOS:						352,95
VALOR BDI (23,38%):						82,52
VALOR COM BDI:						435,47

12.4. S10538 - Fechamento e assentamento de tubo pvc p/irrigação d=50mm, PN-40, linha Irriga-LF, Tigre ou similar (m)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10538	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	m	0,24000000	6,63	1,59
S10538	Servente de obras	ORSE	m	0,24000000	4,87	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:						2,76
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10538	Aspersor pvc em fresco de 650 gramas	ORSE	kg	0,00120000	53,73	0,06
S10538	Solução Impacta pvc	ORSE	l	0,00050000	39,22	0,02
S10538	Tubo PVC p/irrigação LF PN 40 UE Ø 50mm, linha Irriga-LF, Tigre ou similar	ORSE	m	1,05000000	5,71	6,00
TOTAL MATERIAL:						6,08
SERVICO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	m	0,24000000	2,96	0,71
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	m	0,24000000	2,89	0,69
TOTAL SERVICO:						1,40
VALOR SEM ENCARGOS:						10,17
VALOR ENCARGOS (115,54%):						3,11
VALOR COM ENCARGOS:						13,28
VALOR BDI (23,38%):						3,10
VALOR COM BDI:						16,38

12.5. G2009 - POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80m, C/ GLOBO E LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G2009	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	m	1,80000000	7,50	13,50
G2009	ELETRICISTA	SEINFRA	m	1,80000000	9,49	17,09
G2009	SERVENTE	SEINFRA	m	1,50000000	6,89	10,33
TOTAL MAO DE OBRA:						41,10
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G2009	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03500000	59,00	1,63
G2009	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	9,30000000	1,44	13,39
G2009	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,50000000	0,46	1,61
G2009	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	SEINFRA	UN	1,00000000	30,90	30,90
G2009	POSTE DE FERRO H=2,80M C/ GLOBO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	236,53	236,53
G2009	REGATOR APP P/ LAMP V. SODIO 70W	SEINFRA	UN	1,00000000	89,20	89,20
TOTAL MATERIAL:						353,53
VALOR SEM ENCARGOS:						394,63
VALOR ENCARGOS (115,54%):						47,49
VALOR COM ENCARGOS:						442,12
VALOR BDI (23,38%):						103,37
VALOR COM BDI:						545,49

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 2001002/2020
 FLS. 258
 Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.858.079/0001-23
 Av. Deputado Carlos Magalhães 1570 - Aeroporto - CEP: 55.727-000

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto	
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA	
BASE DE PREÇOS: ASSEMBLEIA DE C26 - SICRO NOVO MA 07/2016 - CRSE SE 10/2016	ENCARGOS SOCIAIS: 115,54%
DATA BASE: SINAP: MA 11/2016 - Valores Sem Descontagem	BDI: 23,38%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

13.1. COMP. 02 - LIMPEZA FINAL (M2)						
SERVICO	UNID	QUANT	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
66318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAP	M	0,10000000	7,23	0,72
					TOTAL SERVIÇO:	0,72
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,72
					VALOR ENCARGOS (115,54%):	0,87
					VALOR COM ENCARGOS:	1,59
					VALOR BDI (23,38%):	0,30
					VALOR COM BDI:	1,89


Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

DPL - Trizidela do Vale
 Proc. 2001002 / 20 20
 FLS. 259
 Rub.

ESTADUALIDADE: ESTADUAL
 PREVENÇÃO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-27
 Av. Dep. João Cabral Maciel, nº 1870 - Açupeiro - CEP: 65.227-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
 OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto
 IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA
 ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
 BASE DE PREÇOS / DATA BASE: 11/2019 - Valor em R\$ Descontado

ENCARGOS SOCIAIS:
 INSS: 115,54%
 FGTS: 29,30%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		VALOR
				%	VALOR	%	VALOR	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	16,24%	R\$ 16.213,60	100,00%	R\$ 16.213,60			
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1,43%	R\$ 1.425,21	100,00%	R\$ 1.425,21			
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	2,05%	R\$ 2.048,77	100,00%	R\$ 2.048,77			
4.0	ESTRUTURA	2,76%	R\$ 2.761,08	100,00%	R\$ 2.761,08			
5.0	ALVENARIA	1,90%	R\$ 1.892,84	100,00%	R\$ 1.892,84			
6.0	REVESTIMENTOS	0,88%	R\$ 876,72	100,00%	R\$ 876,72			
7.0	PINTURA	19,38%	R\$ 19.354,33	60,00%	R\$ 11.612,60	40,00%	R\$ 7.741,73	R\$ 19.354,33
8.0	PISO	24,78%	R\$ 24.746,62	60,00%	R\$ 14.847,97	40,00%	R\$ 9.898,65	R\$ 24.746,62
9.0	PLANTIO	7,73%	R\$ 7.724,30	100,00%	R\$ 7.724,30			R\$ 7.724,30
10.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	4,74%	R\$ 4.733,75	60,00%	R\$ 2.840,25	40,00%	R\$ 1.893,50	R\$ 4.733,75
11.0	ACESSIBILIDADE	0,81%	R\$ 812,31	100,00%	R\$ 812,31			R\$ 812,31
12.0	DIVERSOS	15,22%	R\$ 15.202,72	100,00%	R\$ 15.202,72			R\$ 15.202,72
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,07%	R\$ 2.067,00	100,00%	R\$ 2.067,00			R\$ 2.067,00
TOTAL		100,00%	R\$ 99.062,26		R\$ 49,02%		R\$ 30,961,41	R\$ 99.062,26
				Previd. (%)	49,02%			Previd. (%)
				Acumulado (%)	49,02%			Acumulado (%)
				Acumulado (R\$)				Acumulado (R\$)

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.334-1

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.074/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROJETO: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto	BDI:	23,38%
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / SEINFRA GE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - ORSE SE 10/2019 - SINAPI MA 1/2019 - Valores Sem		
DATA BASE: Dezembro		

CURVA ABC

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
8.2	SINAPI	94980	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, MÃO ARMADA. AF_07/2016	M3	34,63	R\$ 601,97	R\$ 20.846,22	20,87%	20,87%	A
7.2	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M²	1.264,85	R\$ 14,92	R\$ 18.871,56	18,80%	39,77%	A
1.2	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHIAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	205,00	R\$ 64,38	R\$ 13.197,90	13,22%	52,99%	A
12.1	ORSE	S02411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	6,00	R\$ 925,35	R\$ 5.552,10	5,55%	58,54%	A
9.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	453,76	R\$ 12,10	R\$ 5.490,50	5,50%	64,05%	A
12.5	SEINFRA	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,60M, PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2.0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2018	LIN	8,00	R\$ 545,49	R\$ 4.363,92	4,37%	68,42%	A
8.1	SINAPI	98679	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-PIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_09/2016_P	M	140,00	R\$ 27,86	R\$ 3.900,40	3,91%	72,32%	B
10.2	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-PIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_09/2016_P	M	78,07	R\$ 44,75	R\$ 3.483,63	3,50%	75,82%	B
12.3	ORSE	S09461	ASPERSON ROTOR, PIRIRIGÃO REF.8005-SS, ENTRADA ROSCADA DE 1", FÊMEA BSP, COLUNA AÇO INOX, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UN	6,00	R\$ 435,47	R\$ 2.612,82	2,62%	78,44%	B
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHIAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 374,19	R\$ 2.245,14	2,25%	80,69%	B
13.1	PRÓPRIA	COMP. 02	LIMPEZA FINAL	M²	1.300,00	R\$ 1,59	R\$ 2.067,00	2,07%	82,76%	C
5.1	SINAPI	87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS	M³	20,89	R\$ 90,61	R\$ 1.892,04	1,90%	84,65%	C

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 2001002/2020
 FLS. 269
 Rub.

Ribeiro
Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE
 CNPJ: 01.558.979/0001-22
 Av. Deputado Carlos Meira, nº 16/60 - Aeronáutico - CEP: 65.717-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizideia do Vale
 OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeronáutico
 IDENTIFICAÇÃO: Construção da Unia Praça no Bairro Aeronáutico no Município de Trizideia do Vale - MA
 ENDEREÇO: Bairro Aeronáutico - Município de Trizideia do Vale - MA
 BASE DE PREÇOS / SINAPI: SINAPI GE 026 - SIGRO NOVO MA 07/2019 - ORSE SE 10/2019 - SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem
 DATA BASE: Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS:
 BDI: 115,54%
 23,38%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
12.4	ORSE	S10538	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PIRRIGAÇÃO D=50MM, PN-10, LINHA IRRIG-LE, TIGRE OU SIMILAR	M	100,00	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00	1,04%	88,20%	
4.1	SINAPI	05467	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IMAREIA 1:4	M²	3,30	R\$ 417,23	R\$ 1.376,86	1,38%	87,67%	
9.2	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 451,52	R\$ 1.354,56	1,36%	89,03%	
10.3	PRÓPRIA	COMP-443656	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	30,04	R\$ 30,17	R\$ 1.177,84	1,18%	90,21%	
4.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO.	M	28,57	R\$ 36,10	R\$ 1.031,52	1,09%	91,30%	
12.2	ORSE	103567	LIXEIRA EM AÇO INOX COM ARO, BRINOX. REF: 3033205, D=30CM, H=80CM, CAPACIDADE=40,5 L, OU SIMILAR.	UN	4,00	R\$ 256,97	R\$ 1.035,88	1,04%	92,33%	
9.3	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE	UN	6,00	R\$ 146,54	R\$ 879,24	0,88%	93,21%	
11.1	ORSE	S12214	DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVA COR, 02 DEMÃO	UN	3,00	R\$ 270,77	R\$ 812,31	0,81%	94,03%	
3.6	SINAPI	72897	BASCULANTE 6 M3	M²	36,00	R\$ 21,63	R\$ 778,68	0,78%	94,81%	
1.3	SINAPI	73859002	CAPIXA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	602,00	R\$ 1,28	R\$ 770,56	0,77%	95,58%	
2.2	ORSE	S00021	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	82,00	R\$ 8,95	R\$ 733,90	0,73%	96,31%	
2.1	PRÓPRIA	COMP-084045	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESSURA	M²	29,38	R\$ 23,53	R\$ 691,31	0,69%	97,01%	
6.2	ORSE	S03314	REDECO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRACO 16 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M²	16,67	R\$ 28,32	R\$ 481,26	0,47%	97,48%	

CPL - Trizideia do Vale
 Proc. 9001002/2020
 FLS. 267

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

ESTÁDIO DO MARAMBAIÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.538.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.777-400

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
 Objeto: Consórcio de uma Praça no Bairro Aeroporto
 Identificação: Consórcio de uma Praça no Bairro Aeroporto
 Endereço: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
 Base de Preços / SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA/072019 - ORSE SE 10/2019 - SINAPI MA 11/2019 - Vobres Sem
 Data Base: Desonerção

ENCARGOS SOCIAIS:
 BDI: 115,54%
 23,38%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	AUC
3.3	PRÓPRIA	632842	ATERRO MECANIZADO COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP)	M²	90,30	R\$ 5,02	R\$ 453,31	0,45%	07,53%	
3.5	SICRO NOVO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	90,30	R\$ 3,94	R\$ 356,78	0,36%	98,28%	
4.3	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS	M²	20,57	R\$ 10,35	R\$ 215,70	0,30%	98,58%	
7.3	SINAPI	40805	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMACS	M²	10,80	R\$ 23,42	R\$ 252,94	0,25%	98,83%	
6.4	ORSE	S10615	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMACS, AF_09/2014	M²	4,32	R\$ 53,45	R\$ 230,90	0,23%	99,07%	
7.1	SINAPI	88489	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	m³	16,57	R\$ 13,87	R\$ 229,83	0,23%	99,30%	
3.1	SINAPI	93358	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_09/2016	M²	3,30	R\$ 63,07	R\$ 208,13	0,21%	99,50%	
3.2	SINAPI	94310	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M²	3,30	R\$ 38,69	R\$ 127,68	0,19%	99,69%	
3.4	SINAPI	96895	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_09/2014	M²	3,30	R\$ 38,24	R\$ 126,19	0,13%	99,76%	
6.3	SINAPI	87535	CAIÇAO EM MEIO FIO	M²	4,32	R\$ 26,95	R\$ 116,42	0,12%	99,88%	
10.1	SINAPI	63693	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E	M²	15,61	R\$ 3,99	R\$ 62,28	0,06%	99,94%	
6.1	SINAPI	87878		M²	16,57	R\$ 3,79	R\$ 62,14	0,05%	100,00%	
TOTAL							R\$ 99.862,25	100,00%	100,00%	

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 2001002/2020
 PLS. 262
 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.559.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Meia, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	
OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto	
IDENTIFICAÇÃO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA	
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: 10/2019 - SINAPI/MA 11/2019 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS: 115,54%
	BDI: 23,38%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,20%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,58%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,65%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%	OK	19,50%	20,97%	24,23%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

TRIZIDELA DO VALE - MA

Data: _____


Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1
 Responsável Técnico

Nome: _____ Responsável Tomador
 Título: _____
 CREA/CAU: _____
 ART/RRT: _____


Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.073/0001-22
 Av. Deputado Carlos Vello, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	
Objeto: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto	
Identificação: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto no Município de Trizidela do Vale - MA	
Endereço: Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA	
Base de Preços / Data Base:	SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - CRSE SE 10/2019 - SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
BDI:	23,38%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SES	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	2,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	-	17,88%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	-	1,48%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,61%	6,63%	8,61%	6,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,58%	16,40%	44,58%	16,40%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42%	4,18%	5,42%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,87%	3,75%	4,87%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95%	3,82%	4,95%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	16,83%	12,20%	16,83%	12,20%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,94%	2,92%	18,85%	6,20%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,40%	3,27%	17,33%	6,57%
TOTAL (A + B + C + D)		86,61%	49,67%	115,54%	72,97%


Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1570 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

DECLARAÇÃO "Parcelas de Valor e Maior Relevância Técnica"

DECLARO, para fins de definição da qualidade técnica profissional e/ou operacional, conforme previsto no inciso II, e § 1º inciso I do Art. 30 da Lei Nº. 8.666/93 c/c Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que os itens a seguir possuem maior relevância técnica e valor significativo da Obra de:
Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	34,83	R\$ 601,97	R\$ 20.848,22
7.2	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M²	1264,85	R\$ 14,92	R\$ 18.971,55
1.2	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	205	R\$ 64,38	R\$ 13.197,90

Desta forma, em atendimento à determinação prevista no §2º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal deverá exigir no Instrumento Convocatório qualificação técnica seguindo os parâmetros definidos no quadro acima. Fica a critério da Administração Municipal o estabelecimento de quantitativos mínimos a serem inseridos no Edital de Licitação, relativos à qualificação técnico-operacional, conforme dispões a "Súmula nº 263/2011" do Tribunal de Contas da União - TCU.

Atenciosamente.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1

Responsável Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto
ENDEREÇO:	Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS/ DATA BASE:	SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019 - ORSE SE 10/2019 - SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Desoneração

TRIZIDELA DO VALE - MA

2020


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001092/2020
FLS. 287
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Meilo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

OBJETO: Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto

ENDEREÇO: Município de Trizidela do Vale - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SEINFRA CE 026 - SICRO NOVO MA 07/2019
- ORSE SE 10/2019 - SINAPI MA 11/2019 - Valores Sem Desoneração

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001.902 / 20 20
FLS. 268
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

- Requisitos e Especificações do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



DPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 269
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



DPL - Trizidela do Val.
Proc. 2001992/2020
T.S. 240
Ab. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Meio, nº 1570 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001092/2020
FLS. 287
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício e Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



PL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002 / 20 20
L.S. 212
Sub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;
3. MOVIMENTO DE TERRA;
4. ESTRUTURA;
5. ALVENARIA;
6. REVESTIMENTO;
7. PINTURA;
8. PISO;
9. PLANTIO;
10. DRENAGEM SUPERFICIAL;
11. ACESSIBILIDADE;
12. DIVERSOS;
13. SERVIÇO COMPLEMENTARES.

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



PL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 283
rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A contratada deverá fornecer e assentar, antes do início da obra, em local indicado pela Fiscalização, duas placas de obra em chapa galvanizada. Deverão ser afixadas sobre estrutura de madeira compatível com as suas dimensões (3,00x2,00m) e (2,00x1,50m), e correspondem respectivamente a placa principal da obra (com todas as informações pertinentes a obra, como valor da obra, fonte de recurso, etc.) e outra placa de apoio (contando as informações correspondentes a empresa que irá executar a referida obra).

A placa deverá ser confeccionada nas dimensões e no modelo fornecido pela Prefeitura. Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

Deverá compreender o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessária à completa confecção e instalação das placas nos locais a serem determinados pela fiscalização, incluindo todos os dispositivos de fixação.

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos previstos em lei, bem como dispor de todos os equipamentos de proteção individual – EPI.

Unidade de medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



PL - Trizidela do Val.
Proc. 2003902/2020
FLS. 270
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

1.2 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X

Descrição

Deverá ser feito em tapume de chapa de madeira compensada (6mm), pintura a cal. Os sarrafos serão fixados no próprio terreno da obra.

A CONTRATANTE determina a obrigatoriedade da colocação de tapumes ou barreiras sempre que se executarem atividades da indústria da construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

1.3 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

Descrição

A capina e limpeza será realizada em toda a área do terreno na qual compreende o corte e remoção de toda a vegetação, qualquer que seja sua densidade, tocos de árvores e raízes com diâmetro inferior a 0,15m, na profundidade de 20 cm, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis existentes.

Procedimentos de Execução

Deverá ser executado mediante a utilização de equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviços manuais.

O material resultante do processo de limpeza será removido em conformidade com as determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso seja reutilizado posteriormente, será depositado em áreas que não interfiram no funcionamento das operações aeroportuárias sob orientação da FISCALIZAÇÃO.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001007/2020
FLS. 243
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

2.0 - DEMOLICÕES E RETIRADAS

2.1 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESSURA

Descrição

Demolição de calçadas de concreto de até 8cm, sem reaproveitamento.

Ítems e suas características

Servente e pedreiro: profissionais que executam a demolição.

Procedimentos de execução

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.

Checar se os EPC necessários estão instalados.

Usar os EPI exigidos para a atividade.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

2.2 - DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO

Descrição

Execução de demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado conforme projeto arquitetônico.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/20 20
FLS. 286
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Itens e suas características

Servente e pedreiro: profissionais que executam a demolição.

Procedimentos de execução

Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.

Checar se os EPC necessários estão instalados.

Usar os EPI exigidos para a atividade.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

3.0 - MOVIMENTO DE TERRA

3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.

Itens e suas características

Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais.

Procedimentos para Execução

Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia.

A escavação deve atender às exigências da NR 18.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cubico.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



JPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001009 / 20 20
FLS. 287
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

3.2 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Descrição

A compactação mecanizada é o método de estabilização de solos. Que se dá por aplicação de alguma forma de energia (impacto, vibração, compressão estática ou dinâmica).

Itens e suas Características

Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e auxilia o trabalho feito pelo equipamento.

Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo utilizado no aterro da vala.

Argila: material de empréstimo utilizado no aterro.

Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo.

Procedimentos de Execução

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.

Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.

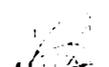
A escavação deve atender às exigências da NR 18.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cubico.

3.3 - ATERRO MECANIZADO COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP)

Itens e suas características


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Retroescavadeira: utilizada para lançar a terra dentro da vala.

Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo utilizado no aterro da vala.

Servente: profissional que auxilia o trabalho feito pela escavadeira e que manipula o equipamento de compactação de solos.

Argila: material de empréstimo utilizado no aterro.

Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo.

Procedimento de Execução

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.

Executa-se o aterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

Prossegue-se com o aterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente a tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras.

Terminada a fase anterior é feito o aterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cubico.



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001092/2020
FLS. 239
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

3.4 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE

Descrição

Nivelamento de um terreno, sem recorrer o material de empréstimo.

Ítems e suas Características

Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Procedimentos de Execução

Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete.

O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cubico.

3.5 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Descrição

Deverá ser efetuado o aterro na área mais baixa do terreno, de modo a garantir boa estabilidade do solo.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cubico.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 280
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

3.6 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3

Descrição

Consiste no carregamento de material de 1ª categoria, em caminhões basculantes ou em outros equipamentos transportadores, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Consistem no carregamento no local da obra, dos materiais não aproveitáveis.

Ítems e suas características

Servente: profissionais que executam a carga manual do entulho.

Caminhão basculante: veículo que transporta o entulho gerado na obra.

Procedimentos de execução

Os materiais não aproveitáveis para aterro deverão, após a abertura de vala, ser removidos e espalhados nas áreas do bota-fora aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



CPL - Trizidela do Va.
Proc. 2001002/2020
FLS. 287
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

4.0 - ESTRUTURA

4.1 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4

Descrição

Deverá ser executada o embasamento (baldrame) com pedra argamassa do novo muro externo da escola.

Recomendações/Procedimento de Execução

Todas as alvenarias de embasamento deverão ser em pedra argamassa e alturas até o nível do lastro de concreto.

O assentamento será executado com argamassa mista de cimento, cai hidratada e areia sem peneirar traço 1:4.

Toda face superior da alvenaria de embasamento e suas laterais em uma faixa de 0,10m, deverão ser impermeabilizadas.

Após a cura da argamassa impermeabilizante deverão ser feitas a pintura com tinta betuminosa para concreto e alvenaria em 2 demãos.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cubico.

4.2 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO

Itens e suas Características

Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com Fck = 20 MPa. Preparo mecânico com betoneira;


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



PL - Trizidela do Vale
Proc. 2001092/2020
FLS. 82
Sub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Vergalhão de aço CA-50, para armação de cintas, com diâmetro de 8,0 mm.
O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas (e=25mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.

Procedimentos de Execução

Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;

Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada;

Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;

Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;

Concretar as cintas;

Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

4.3 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

Itens e suas Características

Emulsão asfáltica com elastômeros para impermeabilização.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



DPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001009/2020
FLS. 83
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Procedimentos de Execução

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;

Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;

Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;

Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

5.0 - ALVENARIA

5.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.

Descrição

Execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm.

Deverá ser executada a elevação da alvenaria dos muros laterais e frontal em uma altura de 1,20 m, em toda sua extensão.

Deverá ser executada a alvenaria para uma nova bancada, em granito, na sala de recepção, com altura de 1,10 m.


Rayane Ribeiro Gaivão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Procedimento de Execução

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

6.0 – REVESTIMENTOS

6.1 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.

Descrição

Deverá ser executado chapisco para reparo de estruturas de concreto internas.

As dimensões estão indicadas na memória de cálculo do orçamento.

Itens e suas Características

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo manual.



DPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001.002 / 20 20
FLS. 85
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Meilo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Procedimentos de Execução

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

6.2 - REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM

Descrição

Aplicação de camada de revestimento utilizada para cobertura do emboço, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento.

O revestimento das paredes será em massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço T6 – 1:2:10, com 15 mm de espessura, com preparo mecânico com betoneira, aplicada manualmente em faces internas de paredes.

Recomendações

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

Não pode ser aplicado, se o acabamento decorativo for constituído de tinta à base de epóxi, borracha corada, poliuretano ou for suscetível a alcalinidade.

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina, com dimensão máxima < 1,2 mm.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco pode ser camurçado, chapisco, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento a ser realizado.

O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão estar de acordo com a decoração especificada.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de execução

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanta argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de



DPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002 / 20 20
FLS. 207
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Meilo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

6.3 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

Itens e suas características

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Procedimentos de Execução

Taliscamento da base e Execução das mestras.

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



DPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001009 / 20 20
LS. 88
Aut. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Mele, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

6.4 - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO

Itens e suas características

Cerâmica esmaltada tipo esmaltada extra de dimensões 33,5x45 cm;

Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;

Argamassa para rejunte.

Procedimentos de Execução

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 289
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

7.0 - PINTURA

7.1 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Itens e suas características

Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Procedimentos de Execução

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.2 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Itens e suas características

Tinta acrílica premium para piso, com super resistência à abrasão ao tráfego de pessoas e carros.

A tinta acrílica para piso é antiderrapante, indicada para superfícies que necessitem de grande resistência ao tráfego e a produtos químicos como estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, e outras áreas de concreto rústico.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001009 / 20 20
FLS. 290
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Procedimentos de Execução

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo, brocha ou trincha, respeitando o intervalo de tempo entre as duas aplicações de acordo com as recomendações do fabricante.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.3 - VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS

Descrição

Portas, marcos, alisares/guarnições, conforme padrão existente e demais locais indicados pela Fiscalização. Sendo as marcas de primeira linha de mercado ou indicadas e recomendadas pela Fiscalização.

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina granas 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que pode ser feito com selador laca incolor concentrado para madeira, a base de nitrocelulose indicada apenas para interior, diluindo-se até 150% com Thinner para aplicação com pistola ou imersão. Aguardar a secagem do selador e proceder o lixamento com lixa fina grana 320 ou 400. No caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar verniz poliuretânico incolor para madeira, com diluição de 30%, e a 3ª demão pura ou com até 10% de diluição devendo a peça envernizada apresentar as veias da madeira realçando as cores e a textura naturais desta, sendo vedado o uso de corantes, a não ser com autorização da Fiscalização.

Pintar com umidade relativa do ar inferior a 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C.

Mexer bem o verniz poliuretânico antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa, para homogeneizar bem a mistura.

Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

Unidade de medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

8.0 - PISO

8.1 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.

Ítems e suas características

Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, preparo mecânico com betoneira de 400 litros.

Junta plástica de dilatação para pisos.

Cimento Portland Composto CP II-32.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Mele, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Procedimentos de Execução

Sobre o contrapiso limpo e nivelado, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso;

Lançar e espalhar a argamassa traço 1:3, procurando obter o máximo de adensamento contra a base;

Nivelar com sarrafo e desempenar com desempenadeira de madeira, efetuar o polvilhamento de cimento e alisar com desempenadeira de aço, de modo a obter uma camada superficial de pasta de cimento de 1mm.

8.2 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

Ítems e suas características

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto.

Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios

Servente: profissional que auxilia o pedreiro e carpinteiro nas atividades necessárias para execução do passeio.

Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.

Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto.

Procedimentos de Execução

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;



CPL - Trizidela do Vale

Proc. 2001002/2020

FLS. 293

Sub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicada transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cubico.

9.0 - PLANTIO

9.1 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

Itens e suas características

Gramma Batatais.

Procedimentos de Execução

Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno;

Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Meic, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

9.2 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.

Itens e suas características

Muda de palmeira;
Guindauto hidráulico.

Procedimentos de Execução

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
Com o auxílio do equipamento, a palmeira é posicionada no furo;
É feito o reaterro do furo com o solo local.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

9.3 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.

Itens e suas características

Árvore ornamental da espécie oiti, aroeira salsa, angico, ipê, jacarandá ou equivalente.

Procedimentos de Execução

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
Em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo;
É feito o reaterro do furo com o solo local.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001909/2020
FLS. 295
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

10.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL

10.1 - CAIACAO EM MEIO FIO

Procedimentos para Execução

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Com duas demãos ou duas Camadas de cal que se estende na superfície; Medida mínima para medição: 0,20 de altura e 0,10 parte superior.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

10.2 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

Ítens e suas características

Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.

Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.

Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra.

Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001009/2020
T.S. 296
C.O. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Procedimentos de Execução

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Assentamento das guias pré-fabricadas.

Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

10.3 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.

Itens e suas características

Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução da sarjeta, tais como: montagem das formas, concretagem e desempenho das sarjetas.

Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.

Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.

Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar a forma à guia.

Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Procedimentos de Execução

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada. Instalação das formas de madeira.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 27
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Lançamento e adensamento do concreto.

Sarrafeamento da superfície da sarjeta.

Execução das juntas.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

11.1 - ACESSIBILIDADE

11.1 - RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS

Descrição

Será feito uma rampa de acessibilidade seguindo as normas da ABNT NBR 9050, com piso tátil, e pintura indicativa, com inclinação máxima de 8%.

Será construída rampa de entrada do portão social ao estabelecimento.

Procedimento para execução

As locações da calçada deverão ser executadas através de equipamentos específicos e adequados para cada tipo de serviço, os quais deverão estar em perfeita obediência do projeto arquitetônico.

O plano de escavação deverá ser previamente aprovado pelo responsável da obra Aplicado sob todo lastro de concreto para contra-piso.

A camada de pedra deverá ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado, posteriormente deverá ser apiloada.

A espessura mínima deverá ser de 5 cm, quando não especificada no projeto.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Camada de concreto simples, traço 1:4:8, cimento, areia e brita, espessura mínima de 7 cm quando não especificada no projeto.

O concreto deverá ser lançado e espalhado sobre solo compactado ou sobre leito de brita, nas dimensões da projeção horizontal dos pisos ou peças a serem concretadas.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

12.0 - DIVERSOS

12.1 - BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA

Descrição

Os bancos serão instalados nos locais indicados em planta baixa. Terão estrutura de ferro com assento e encosto de madeira de lei, com espessura mínima de 03, e seguirão as dimensões indicadas em projeto. Serão fixados no solo através chumbamento no chão.

Itens e suas características

Estrutura - pés em ferro fundido,

Pintura- Esmalte sintético

32 parafusos galvanizados para fixação.

Medidas – altura 70 cm, altura assento 40 cm e profundidade 33 cm.

Produto segue desmontado (montagem fácil) pois nossas ripas seguem furadas Obs. somente com 01 furo em cada extremidade devido a desníveis de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Meilo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

solos. caso seja necessário efetuar os 2 furos estes é por conta do comprador (montador).

12.2 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM ARO, BRINOX, REF 3033/205, D=30CM, H=60CM, CAPACIDADE=40,5 L, OU SIMILAR

Descrição

Lixeira em aço inox com aro brinox 40,5L.

Confeccionada em aço inoxidável AISI 430, fundo em plástico ABS de alta resistência.

Possui a borda superior e inferior enrolada para melhor manipulação.

Acompanha bandeja interna em plástico polipropileno para evitar o vazamento de eventuais líquidos provenientes dos resíduos acumulados.

Não recomendamos o uso para descarte de resíduos líquidos.

Capacidade: 40,5L

Medidas: 719mm (altura) X 243mm (diâmetro)

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.


Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Meilo, nº 1870 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

12.3 - ASPERSOR ROTOR, P/IRRIGAÇÃO REF.8005-SS, ENTRADA ROSCADA DE 1", FÊMEA BSP, COLUNA AÇO INOX, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR

Descrição

Gramados mais verdes com menos água – Bocais Rain Curtain™ com performance superior e economize tempo e evite gastos com reposição, utilizando essa família de rotores resistentes a vandalismo.

Itens e suas características

Bocais com Tecnologia Rain Curtain - Bocais Rain Curtain codificados por cor para ótima distribuição e irrigação próxima do rotor, resultando em uniformidade superior. - Bocais intercambiáveis pela parte frontal, sem a necessidade de ferramentas especiais.

Resistência contra Vandalismo - O exclusivo sistema "Memory ArcR" ou Memória de Arco, retorna a trajetória do rotor para a configuração original de ajuste. - Mecanismo de acionamento não removível previne danos causados por vandalismo ou equipamentos - Cabeça de instalação do bocal com fixação reforçada em bronze, é menos susceptível a danos por impactos laterais - Torre (pop-up) opcionalmente em aço inox, ajuda a prevenir quebra por vandalismo em áreas públicas Como especificar 8005 - SS - NP - 12 Modelo Série 8005 Opcionais Pop-up em aço inox Opcional Tampa água não potável Tamanho do bocal 12 Nota: Para aplicação fora dos EUA, especificar rosca de entrada BSP ou NTP. 8005

Instalação e Manutenção - Batentes esquerdo e direito tem ajustes independentes, para facilitar a instalação sem precisar girar o copo do rotor, comprometendo a conexão com o Swing-Joint - Fácil ajuste do arco de trajetória a partir do topo do rotor usando chave de fenda, de 50º a 330º para o funcionamento parcial e 360º sem reversão, para o funcionamento círculo cheio - Otimização de estoque, pois o mesmo rotor atende aos funcionamentos em círculo parcial ou círculo total contínuo - Stator auto ajustável, admite a troca de bocais (mudança de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

vazão) sem a necessidade de novos ajustes para a calibração da velocidade de giro do rotor

Soluções de Projeto e Segurança - Válvula SAM (Seal-A-Matic) (válvula de retenção) incorporada em todas as unidades para prevenir drenagem da água da tubulação - Tampa padrão de borracha na cor preta - Tampa opcional na cor púrpura para identificação de sistemas com água não potável - Pequeno diâmetro de exposição da tampa reduz a possibilidade de lesões quando instalado em áreas de jogo - Cobertura opcional "Sod Cup" com grama sintética, parasegurança dos jogadores em gramados esportivos • Durabilidade - Selo de vedação reforçado garante o funcionamento sem vazamentos - Garantia de 5 anos - Mecanismo interno lubrificado pela água - Mola de retração para serviço pesado garante o recolhimento do pop-up em qualquer situação.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

12.4 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC P/IRRIGAÇÃO D=50MM, PN-40, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR

Descrição

Tubos e Conexões de PVC com juntas soldável ou elástica destinados a linhas fixas enterradas ou parcialmente expostas para sistemas de irrigação localizada (gotejamento ou microaspersão) e para sistemas de irrigação por Aspersão Convencional do tipo semifixo. Utilizado nas linhas principais e nos ramais dos sistemas.

Itens e suas características

Tubos e conexões fabricados de PVC na cor azul.

Juntas soldáveis por meio de adesivo.



CPL - Trizidela do Va.
Proc. 2001009/2020
FLS. 302
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Junta elástica por meio de anel de borracha.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

12.5 - POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W

Ítems e suas características

Lâmpada vapor de sódio 70W padrão de iluminação pública

Poste de ferro, H= 2,80m com globo de vidro

Areia grossa cabo isolado pvc 750V 2.5 mm²

CIMENTO PORTLAND

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverá ser realizada limpeza geral na área de intervenção da obra, com remoção de entulhos proveniente da execução do serviço, bem como limpeza de pisos, vidros esquadrias e qualquer elemento construtivo da obra que por ventura tenha sido sujo na execução do serviço.

Unidade de medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

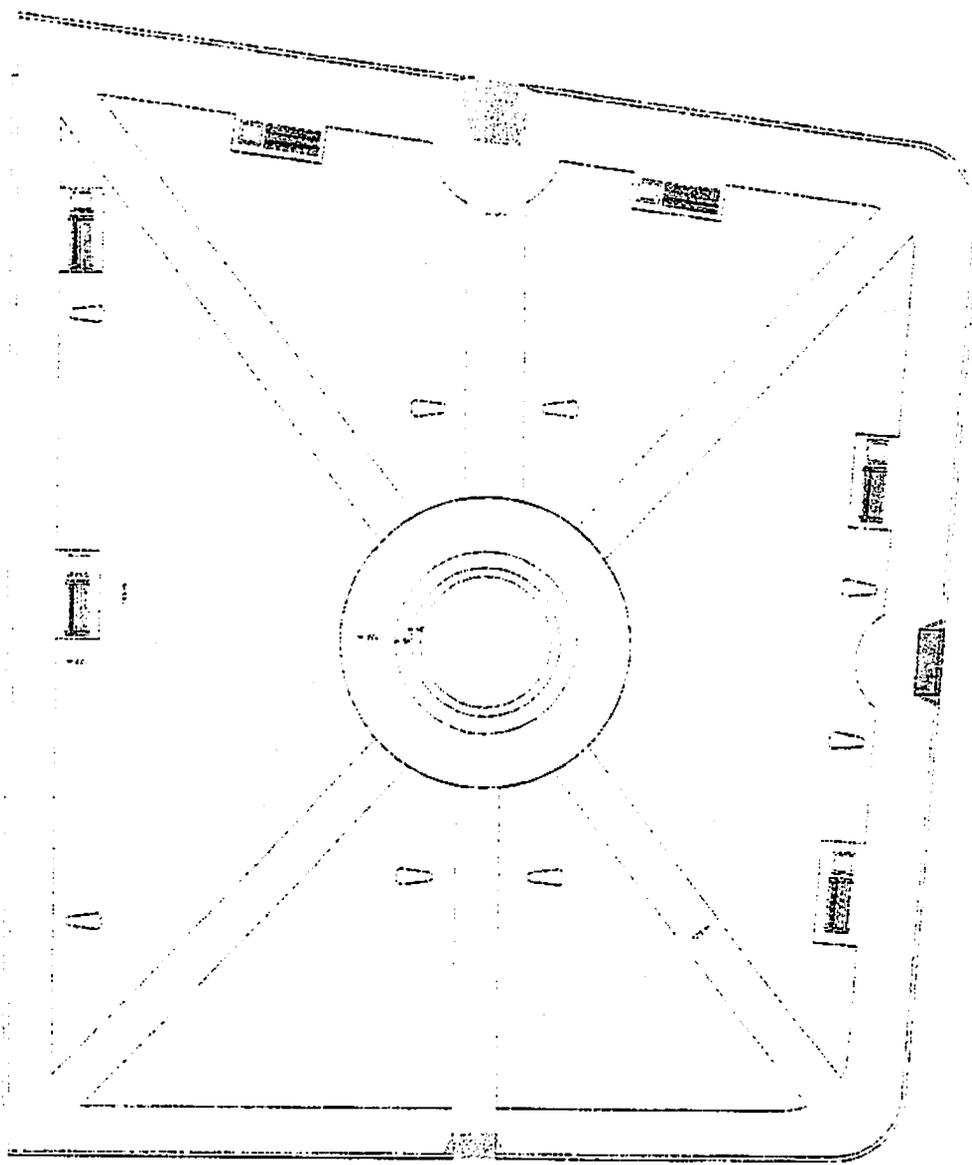

Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA - MA 111.789.034-1

SPI - Trizidela do Vale
 Proc. 2001002/2020
 FLS. 303
 Rub. _____

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111.789.034-1



PROJETO ARQUITETÔNICO
 PLANO DE LOTEAMENTO
 LOTEAMENTO DE TERRENO SITUADO EM TRIZIDELA DO VALE
 MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO
 Nº 01/2020



01 PLANTAS



02 VISTA LONGITUDINAL

PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE LOTEAMENTO
 LOTEAMENTO DE TERRENO SITUADO EM TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPL - Trizidela Nº. MA 20200313512
 Proc. 2001009 / 2020
 FLS. 304
 Rub. _____ INICIAL

1. Responsável Técnico

RAYANE RIBEIRO GALVAO
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1117890341
 Registro: 1117890341MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE**
 VIA BR MA 119
 Complemento:
 Cidade: **TRIZIDELA DO VALE**

Bairro: **AEROPORTO**
 UF: **MA**
 CEP: **65727000**
 CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**
 Nº: **1670**

Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: **R\$ 99.862,25** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

VIA BR MA 119 Nº: SN
 Complemento: Bairro: **AEROPORTO**
 Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**
 Data de início: **01/02/2020** Previsão de término: **02/04/2020** Coordenadas Geográficas: **-4.589335, -44.626712**
 Finalidade: **Outro** Código: **Não especificado**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	763,17	m²
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	763,17	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CREA - MA 111.789.034-1
 RAYANE RIBEIRO GALVAO - CPF: 608.275.223-63

_____ de _____ de _____
 Local: _____ data: _____

MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - CNPJ: 01.558.070/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **20/01/2020** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8302403450**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.stac.com.br/publico/>, com a chave: 3YWzy
 Impresso em: 20/01/2020 às 10:20:02 por: ip: 179.106.72.62





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CPL - Trizidela do Vale

Proc. 2001002/2020

FLS. 308

Rub. _____

Página 01

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20200313512

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAYANE RIBEIRO GALVAO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1117890341

Registro: 1117890341MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE**

VIA BR MA 119

Complemento:

Cidade: **TRIZIDELA DO VALE**

Bairro: **AEROPORTO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

Nº: 1670

CEP: 65727000

Contrato: Não especificado

Valor: **R\$ 99.862,25**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

VIA BR MA 119

Complemento:

Cidade: **TRIZIDELA DO VALE**

Data de início: **01/02/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE**

Bairro: **AEROPORTO**

UF: **MA**

Previsão de término: **02/04/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.569335, -44.626712**

Código: **Não especificado**

Nº: SN

CEP: 65727000

CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

Quantidade

763,17

Unidade

m²

41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

763,17

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Rayane Ribeiro Galvão
 Engenheira Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CREA-MA 111.789.034-1
 RAYANE RIBEIRO GALVAO - CPF: 608.275.223-63

Local _____ de _____ data _____

Local _____ data _____

MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - CNPJ: 01.558.070/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **20/01/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8302403450**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.stac.com.br/publica/>, com a chave: 3YWzy
 Impresso em: 20/01/2020 às 10:20:02 por: ip: 179.108.72.62

www.crea-ma.org.br

seconosco@crea-ma.org.br

Tel: (98) 2105-8300

Fax: (98) 2105-8300





CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/20 20
FLS. 306
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va.
Proc. 2001002/2020
FLS. 307
Rub. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001902/2020
FLS. 308
Rub. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va
Proc. 2001802/2020
FLS. 309
Rub. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM
QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001009/2020
FLS. 310
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e

e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 317
Rub. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va.
Proc. 2001009 /2020
FLS. 312
Rub. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/20 20
FLS. 313
Sub. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
Trizidela do Vale – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 003/2020 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 003/2020, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

Estado Civil:

CPF:

RG:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001009/2020
FLS. 379
Pub. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____ / _____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va.
Proc. 200.1009/20 20
FLS. 3/5
Rub. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA
DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA _____ PARA
_____, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____ com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2001002/2020, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto Município de Trizidela do Vale/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001009/2020
T.S. 316
Sub. _____

trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades; cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va
Proc. 2001009/20 20
FLS. 317
Rub. _____

- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **60 (sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 6636-2, AGÊNCIA: 5733-9, PMTV INVESTIMENTOS CALÇÃO, BANCO DO BRASIL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 318
Rub. _____

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0033 1.015 Construção e Ampliação de Praças e Jardins

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0100000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Trizidela do Vale por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times 365}{365} = \frac{(6/100) \times 365}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/2020
FLS. 310
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

- O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001092 / 20 20
FLS. 321
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002/20 20
FLS. 322
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001892/2020
FLS. 323
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va.
Proc. 2001002 /20 20
FLS. 324
Sub. _____

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alteração de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001.009 / 20 20
FLS. 325
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

Secretario Municipal de.....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa



PL - Trizidela do Vale
Proc. 2001.002 / 20 20
FLS. 322
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020
ANEXO XIII
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)**

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto Município de Trizidela do Vale/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Val.
Proc. 2001002/2020
FLS. 328
Rub. _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO XIV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002 /20 20
FLS. 329
Tab. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO XV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), ____ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001002 / 20 20
FLS. 330
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020
ANEXO XVI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2001009 /20 20
FLS. 331
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO XVII
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto Município de Trizidela do Vale/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2001002/2020
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2020
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale- MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va:
Proc. 2001002 /20 20
FLS. 334
Rub. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ANEXO XVII
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Praça no Bairro Aeroporto Município de Trizidela do Vale/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 2001002/2020
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2020
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale- MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa